



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 08/70

Aprova quadro de detalhamento das despesas do Tribunal de Contas do Estado para o exercício financeiro de 1971.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro, anexo, de detalhamento das despesas para o exercício financeiro de 1971, de acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei nº 1.652, de 20 de novembro de 1.970.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Aracaju, 15 de dezembro de 1970, 82º da República.

Manoel Carlos P. da Costa
PRESIDENTE

Antônio José
VICE-PRESIDENTE

JUIZ

JUIZ

JUIZ

JUIZ

PROCURADOR

PROCURADOR

ANEXO DO ESTADO DE SERVIÇOS

INTRO - PROGRAMA 7,7C

Unidades/Programas:

1 - GOUVERNEMENTAL/GRUPO
2 - DESENVOLVIMENTO

2-Funções/Fr. Programas: 00 - Administração Pública
01 - Preservação Social

1.11.00.01 - Manutenção da Unidade
1.11.00 - Equipamento da Unidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERRA D'AR

PROJETOS/ATIVIDADES

1.02

Aplicações em Crf 1.02

	CORRENTE	CAPITAL	GERAL
1.02	875.440,00	54.700,00	875.440,00
	54.700,00	54.700,00	54.700,00
	15.260,00	23.350,00	15.260,00
	23.350,00	23.350,00	23.350,00
	1.056,00	1.056,00	1.056,00
	1.056,00	1.056,00	1.056,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1.208.013,00	1.208.013,00	1.208.013,00